



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO Nº /2011 154 VISTO EXP. OF N.º 861 SEE. SAÚDE MUN Senhor Presidente,	Entrada na Secretaria Em, 14/03/2011 Sandra Melo Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___ Presidente VISTO EXP. OF N.º 032 CIRCULAR	DESPACHO Aprovado na Sessão de 22/03/2011 Presidente _____ 1º Secretário _____ EMENTA: Requer à Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde que adote as medidas necessárias para a efetivação no âmbito municipal do "Programa Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas", instituído pelo Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010.
--	---	--

Considerando que o primeiro relato de uso de CRACK no Brasil data de 1989, e que, desde então, o consumo da substância vem crescendo, principalmente nos últimos cinco anos. Isso porque a situação de vulnerabilidade social de muitos jovens e pessoas em situação de rua, entre outras situações, também contribui para a disseminação da droga; que hoje em dia, afeta as mais variadas classes sociais, desde as mais abastadas até o limite da pobreza; e que, diante do clamor da sociedade, o Governo Federal resolveu agir lançando no último dia 20 de maio o "Programa Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas" (Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010);

Considerando que o "Programa Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas" reúne e fortalece projetos de enfrentamento às drogas já desenvolvidos pelo Governo em diversos Ministérios, inclusive, pelo Ministério da Saúde, que historicamente tem editado portarias criando "Programas" dentro dessa temática, de efetividades questionáveis, pois não são executados pelos Estados e Municípios;

Considerando que, pela primeira vez o Governo Federal está efetivamente disponibilizando recursos para o enfrentamento das drogas - são mais de 400 milhões - o que torna imperiosa a participação cívica dos gestores municipais da saúde, pois os projetos precisam ser encaminhados para o Ministério da Saúde para que os recursos sejam liberados; e que o Governo Federal tem conclamado os municípios para que apresentem propostas para a implantação dos seguintes serviços e equipamentos:

- 2500 Leitos em Hospitais Gerais;
- 2500 Leitos em Comunidades Terapêuticas;
- 50 Caps AD 24 Horas;
- 225 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs);
- 40 Casas de Acolhimento Provisório;
- 30 Centros Regionais de Referência de Formação Permanente;
- 50 Programas de Educação pelo Trabalho para a Saúde.





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

ENDERECOS PARA COMUNICAÇÃO

1. Dra. Tatiana Medeiros, Secretária de Saúde do Município - Secretaria Municipal de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP. 58.414-060;
2. Sr. Silvio Alves dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde do Município, Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, CEP. 58.414-060;
3. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS ad, Dra. Alda Cristina Diniz, Coordenadora do CAPS ad, Rua Arnaldo de Albuquerque, 80, Alto Branco, CEP. 58401-480, Campina Grande-PB;
4. Sr. AGNALDO BATISTA, Presidente da Associação Campinense de Prevenção às Drogas, Rua Joana D'arc de Arruda, 320, José Pinheiro, Campina Grande-PB, CEP 58.407-380;
5. ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOOLICOS ANÔNIMOS, Rua Monsenhor Sales, 26, 2º Andar. Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-103;
6. CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO, Rua Vereador Manoel Uchoa, 655, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP. 58401.115;
7. AL-ANON, Rua Maciel Pinheiro, 170, 7º andar, Sala 707, Centro, Campina Grande – PB, CEP. 58.400-100;
8. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
9. Associação Campinense de Apoio às Vítimas da Violência, Presidente Rosa Amélia Vitorino, Rua Rogério Toledo, 26, Conjunto Presidente Médici, Cruzeiro, Campina Grande – PB, 58.417-560;
10. CEAV – Centro de Atendimento às Vítimas de Crime, Rua Cel. Salvino de Figueiredo, 368, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-253;
11. Dra. Ana Amélia Arruda, Coordenadora Municipal de Saúde Mental, Rua José de Alencar, 807, Prata, CEP 58.400-500, Campina Grande-PB;
12. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
13. Conselho Tutelar Sul - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
14. Conselho Tutelar Norte - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
15. Conselho Tutelar Leste - Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
16. CAP PM Adeilton CLEMENTINO da Silva, Presidente do Conselho Municipal Antidrogas, Edifício Dão Silveira, Av. Marechal Floriano Peixoto, 53, 3º Andar, sala 312, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-464;
17. Dom Jaime Vieira da Rocha, Bispo da Diocese de Campina Grande, Rua Afonso Campos, 251, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58.400-235;
18. Pastora Rivanda Alves da Silva – Presidente da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, Av. Manoel Tavares, 1400 – Alto Branco - 58.402-548, Campina Grande – PB;
19. Pr. Euder Fábio Guedes Ferreira, Presidente da VISÃO NACIONAL PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ – VINACC, Rua Oswaldo Cruz, 229, Centenário, Campina Grande-PB, Caixa Postal - 619, CEP.58.400-000.





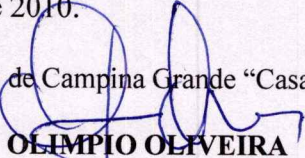
ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Considerando, por último, o cenário epidemiológico que mostra a expansão do consumo em nossa cidade de substâncias psicoativas, especialmente do álcool, inalantes, maconha e crack, em associação a um contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens;

Enfim, não podemos negligenciar no cumprimento de nossas obrigações. Precisamos estar atentos aos editais, prazos e oportunidades. Devemos nos esforçar para consolidar parcerias com a iniciativa privada, com as universidades e o terceiro setor para a apresentação de propostas para a captação de recursos federais que possibilitem a efetivação de uma Rede consistente para o enfrentamento do Crack e outras drogas em Campina Grande.

Diante do exposto, requiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo à Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde para que adote as medidas necessárias para a efetivação no âmbito municipal do "Programa Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas", instituído pelo Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09 de março de 2011.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB

